

ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
EM 04/05/2026  
F. R. da Silva  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AGRESTINA**  
CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIMA  
Juntos, zelando por nossa cidade!

ENCAMINHA-SE À COMISSÃO  
DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO.  
EM 04/05/2026  
F. R. da Silva  
PRESIDENTE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2026.**

EMENTA: Concessão de título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor Murilo Alves da Silva e dá outras providências.

O VEREADOR JOÃO ANTÔNIO LEITE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto:

**PROJETO DE DECRETO:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Fica concedido o título honorífico de “CIDADÃO BENEMÉRITO” ao Ilustríssimo Senhor MURILO ALVES DA SILVA, conhecido como Bitá Locações, em reconhecimento à sua trajetória de vida e aos relevantes serviços prestados à população de Agrestina. Destaca-se por suas ações solidárias voltadas à transformação de vidas, sendo pioneiro na realização de iniciativas em espaços públicos e expandindo sua atuação para diversas cidades do Brasil. Com significativa presença nas redes sociais, onde reúne milhares de seguidores, representa com orgulho o Município de Agrestina e mantém o compromisso de promover o bem-estar social, merecendo, portanto, a justa homenagem deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - O Certificado da honraria de que se refere o Art. 1º deste Decreto será entregue em Sessão Solene e festiva em dia e horário previamente combinado entre o homenageado, o autor da propositura e o Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.

**Art. 3º** - Fica o Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Agrestina/PE, autorizado a mandar confeccionar o referido certificado e placa do título honorífico, conforme art. 1º deste Decreto, bem como utilizar os recursos financeiros e orçamentários necessários para seu cumprimento e as demais homenagens a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, em 30 de abril de 2026.

*João Antonio Leite*  
JOÃO ANTÔNIO LEITE  
VEREADOR AUTOR

*Le e tivera votado e desistido.*

**APROVADO**  
EM 11/05/2026  
VOTAÇÃO 9 x 0  
*F. R. da Silva*  
PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES  
Recebido  
Em 30/04/26  
M. S. de B. da S.  
Sec. Administrativo  
Mat. 002  
AGRESTINA - PE

## BIOGRAFIA DE MURILO ALVES DA SILVA

Murilo Alves da Silva, brasileiro, nascido em 28 de maio de 1993, natural de Agrestina, Pernambuco. Filho de Airton Alves da Silva e Helena Maria da Silva, e pai de Airton Neto da Silva, conhecido popularmente como “Bitá Locações”.

Sua trajetória é marcada por desafios desde a infância, tendo perdido o pai aos 4 anos de idade, o que marcou profundamente sua vida. Mesmo diante das dificuldades, iniciou sua vida profissional ainda jovem, trabalhando por cerca de 10 anos como operador de máquinas, período em que conquistou sua própria máquina com muito esforço.

Durante a sua caminhada, enquanto viajava pelo mundo, na cidade de São Miguel dos Milagres - AL, passou a refletir sobre o sofrimento de outras pessoas e sentiu, em seu coração, o desejo de ajudar. A partir disso, entendeu que poderia ser instrumento de Deus para transformar vidas.

Como forma de gratidão e propósito, decidiu sortear sua própria máquina, em homenagem ao seu pai. Também passou a levar suas ações para diversas cidades do Brasil, sendo pioneiro ao realizar esse tipo de iniciativa em praça pública.

Entre os locais por onde passou estão Itaberaba (BA), Canindé de São Francisco (SE), São José da Coroa Grande (PE), Seriquaquara (CE), Independência (CE), Lagoa dos Gatos (PE) e Caruaru (PE), impactando a vida de muitas pessoas.

Um dos momentos mais marcantes de sua trajetória ocorreu na cidade de Independência (CE), quando viu uma pessoa com sua foto tatuada no braço, que lhe afirmou que havia mudado a sua vida. Esse momento foi a confirmação de que estava no caminho certo, sendo guiado por Deus, o que reforçou ainda mais seu propósito e sua fé.

Atualmente, conta com quase 350 mil seguidores em suas redes sociais e tem muito orgulho de representar sua cidade natal, Agrestina, segue com o objetivo de transformar vidas e fazer a diferença por onde passa. Ele acredita que tudo o que tem vivido é plano de Deus e que, sozinho, não teria chegado tão longe.



CAMARA DE VERAS  
Recibo  
Em 20/04/2021  
Pernambuco  
Gov. Paulo Câmara  
Metrô 092  
PRESIDENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE CARRÃO  
CAMIÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PERNAMBUCO

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2233964700

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2233964700

DFACAR  
www.dfacar.gov.br

NOME: MURILO ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9085012 SDS PE

CPF: 109.676.694-14 DATA NASCIMENTO: 28/05/1993

FILIAÇÃO: AIRTON ALVES DA SILVA  
HELENA MARIA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 05267436308 VALIDADE: 08/01/2038 1ª HABILITAÇÃO: 03/08/2011

OBSERVAÇÕES: KAR

*Muriel Alves da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CARUARU, PE DATA EMISSÃO: 14/04/2021

*Roberto Carlos Moreira Fontelles*  
Roberto Carlos Moreira Fontelles  
Diretor Presidente  
ASSINATURA DO EMISSOR

08050556450  
PE102486603

PERNAMBUCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Pernambuco

MUNICÍPIO DE Agrestina

DISTRITO: Agrestina



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Eu, Maria Jaelinda dos Santos Nº 15.463 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL, em virtude da lei, etc.

CERTIFICO que às fls. 257 do livro "A" 13 do registro de nascimento, foi feito o assento de

de um novecentos e noventa e três, nascido no dia vinte e oito de Maio de 1993

de três horas e quarenta minutos, em Joãoquim do Prado do Estado de Pernambuco do sexo masculino

filho de Arthur Alves da Silva e Helena Maria da Silva

sendo avós paternos José Alves da Silva e Antonia Jaelinda da Silva

e maternos Regina Antonia da Silva

Foi declarante Penitor e serviram de testemunhas Camery Lajicia Torres Neto

e Maria Aparecida Lopes de Mendonça

OBSERVAÇÕES: Registro feito de acordo com a lei em vigor

Registrado em 10-08-1993

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



17 de Agosto de 1993

Maria Jaelinda dos Santos Oficial Maria Jaelinda dos Santos CPF 029.760.864-87



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AGRESTINA**

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIMA

*Juntos, zelando por nossa cidade!*

## **PARECER JURÍDICO**

EMENTA: Concessão de título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor Murilo Alves da Silva e dá outras providências.

### **CONSULENTES: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA**

**CONSULTA:** Solicitam posicionamento jurídico acerca da legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2026 de autoria do Vereador João Antônio Leite.

### **RELATÓRIO**

A propositura tem como objetivo analisar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2026 de autoria do Vereador João Antônio Leite.

É o sucinto relatório. Passo a Opinar.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

De início, esclareço que o presente parecer possui caráter opinativo, onde a situação é analisada tendo em vista as normas legais, ficando a decisão final a cargo das Comissões Permanentes da Casa de Edis.

É a chamada Discricionariedade. Onde há margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AGRESTINA**

CASA VE-READOR ANTONIO GOMES DE LIMA

*Juntos, zelando por nossa cidade!*

direito. E, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Pois bem, feitos os registros necessários, passo a analisar.

O presente projeto, de autoria do Vereador Saulo Alves Batista, visa conceder o título honorífico de “CIDADÃO BENEMÉRITO” ao *Ilustríssimo Senhor MURILO ALVES DA SILVA, conhecido como Bita Locações, em reconhecimento à sua trajetória de vida e aos relevantes serviços prestados à população de Agrestina. Destaca-se por suas ações solidárias voltadas a transformação de vidas, sendo pioneiro na realização de iniciativas em espaços públicos e expandindo sua atuação para diversas cidades do Brasil. Com significativa presença nas redes sociais, onde refine milhares de seguidores, representa com orgulho o Município de Agrestina e mantém o compromisso de promover o bem-estar social, merecendo, portanto, a justa homenagem deste Poder Legislativo Municipal.*

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, a proposição está em consonância com o que dispõe o artigo 30, Inc. I, da Constituição Federal, dispositivo com idêntica redação no artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Não obstante, o Regimento Interno da Câmara Legislativa Municipal, prevê em seu art. 105, inciso XV, que tal Câmara poderá conceder o título de Cidadão Benemérito, devendo, a concessão de tal honraria, ser votada em

Rua Marechal Deodoro, 161 – Centro – Agrestina-PE

CNPJ: 11.474.277/0001-72

E-mail: [camara@agrestina.pe.leg.br](mailto:camara@agrestina.pe.leg.br)

Telefone: (81) 3744-1091



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AGRESTINA**

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIMA

*Juntos, zelando por nossa cidade!*

Plenário, vejamos:

Art. 105. **São atribuições do Plenário:**

[...] *Omissis*

XV - **Votar a concessão** das "MEDALHA DESEMBARGADOR DR. BENILDES RIBEIRO; MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA ALEIR RIBERIO; MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL AMARA DA MAZUCA e MEDALHA DO MÉRITO DE SAÚDE DR. PAULO ANDRÉ PORTO ", bem como, do "TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO AGRESTINENSE ", "**TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO**" e outras honorarias;  
(grifo nosso)

Nesse sentido, o Projeto de Decreto Legislativo em referência encontra amparo na Constituição da República e está em plena consonância com a legislação municipal pertinente à matéria.

Ex vi, **OPINA** que o Projeto em tela, se encontra com as condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação legal.

Agrestina/PE, em 07 de maio de 2026.

**THAÍS DOMINIQUE BATISTA BESERRA**  
ADVOGADA | OAB/PE Nº 37.824



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AGRESTINA**

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIMA

*Juntos, zelando por nossa cidade!*

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo Nº 010/2026**, apresentado pelo Excelentíssimo Vereador João Antônio Leite, Concessão de título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor Murilo Alves da Silva e dá outras providencias.

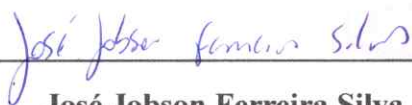
### **PARECER**

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto Legislativo Nº 010/2026**, “que fica concedido o título honorífico de "CIDADÃO BENEMÉRITO" ao Ilustríssimo Senhor MURILO ALVES DA SILVA, conhecido como Bita Locações, em reconhecimento à sua trajetória de vida e aos relevantes serviços prestados à população de Agrestina. Destaca-se por suas ações solidárias voltadas à transformação de vidas, sendo pioneiro na realização de iniciativas em espaços públicos e expandindo sua atuação para diversas cidades do Brasil. Com significativa presença nas redes sociais, onde reúne milhares de seguidores, representa com orgulho o Município de Agrestina e mantém o compromisso de promover o bem-estar social, merecendo, portanto, a justa homenagem deste Poder Legislativo Municipal.” e dá outras providências.

O Projeto de Decreto em referência foi examinado por esta Comissão, onde a mesma opinou que o Projeto, encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário. Desta maneira, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, em análise concluiu que, o Projeto de Decreto Legislativo não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

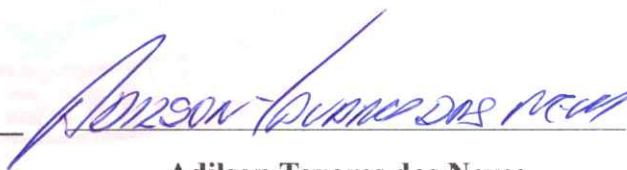
O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 06 de maio de 2026



**José Jobson Ferreira Silva**

Presidente da Comissão



**Adilson Tavares das Neves**

Relator



**Caio Azevedo Alves**

Membro



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo Nº 010/2026**, apresentado pelo Excelentíssimo Vereador João Antônio Leite, Concessão de título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor Murilo Alves da Silva e dá outras providencias.

### PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto Legislativo Nº 010/2026**, “que fica concedido o título honorífico de "CIDADÃO BENEMÉRITO" ao Ilustríssimo Senhor MURILO ALVES DA SILVA, conhecido como Bita Locações, em reconhecimento à sua trajetória de vida e aos relevantes serviços prestados à população de Agrestina. Destaca-se por suas ações solidárias voltadas à transformação de vidas, sendo pioneiro na realização de iniciativas em espaços públicos e expandindo sua atuação para diversas cidades do Brasil. Com significativa presença nas redes sociais, onde reúne milhares de seguidores, representa com orgulho o Município de Agrestina e mantém o compromisso de promover o bem-estar social, merecendo, portanto, a justa homenagem deste Poder Legislativo Municipal.” e dá outras providências.

O Projeto de Decreto em referência foi examinado por esta Comissão, onde a mesma opinou que o Projeto, encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário. Desta maneira, esta, Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, em análise concluiu que, o Projeto de Decreto Legislativo não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.  
Sala das Comissões, em 06 de maio de 2026

**Caio de Azevedo Alves**

Presidente da Comissão

**Josenildo Nery da Silva**

Relator

**Edson Pedro da Silva**

Membro